



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)**

PORTARIA Nº 178/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE,  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor **JOSÉ ARIMATÉIA SILVA**, matrícula nº 3159-31, inscrito no CPF sob o nº 799.691.606-30, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos/Pedreiro, Classe "VII", Grau "H".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 04 de abril de 2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 178/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor **JOSE ARIMATÉIA SILVA**, matrícula nº 3159-31, inscrito no CPF sob o nº 799.691.606-30, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos/Pedreiro, Classe "VII", Grau "H".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 04 de abril de 2022.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO